

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Paulo Ivonir Gubiani da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como **bolsistas de Iniciação Científica PROBIC (uma vaga) e PIBIC (uma vaga)**, no projeto 059746 - FUNÇÕES HIDROLÓGICAS DE SOLOS PEDREGOSOS SOB CULTIVO AGRÍCOLA, no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023, coordenado pelo professor Paulo Ivonir Gubiani.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Para cota PROBIC	
Prazo de inscrição dos candidatos	03-07 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	10 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	11 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	12 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	13 de julho de 2023
Indicação do bolsista no portal	Assim eu o sistema de indicação de bolsista da UFSM permitir

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 03-07 de julho de 2023.

3.2 Horário: Qualquer horário, até às 24h do dia 07 de julho de 2023.

3.3 Local: Enviar pedido de inscrição para o e-mail paulo.gubiani@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Comprovante de matrícula em Agronomia ou Engenharia Florestal

3.4.3 Link de acesso ao Currículo Lattes.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa **PROBIC (uma vaga)**, cujo valor será definido pela FAPERGS (disponível em <https://fapergs.rs.gov.br/valores-de-diarias-e-bolsas>), terá 12 meses de duração. A bolsa **PIBIC (uma vaga)**, cujo valor será definido pelo CNPq (disponível em <https://www.gov.br/cnpq/pt->

[br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais](https://www.ufsm.br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais)), terá 12 meses de duração.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de Agronomia ou Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em banco solicitado pela agência financiadora (CNPq ou FAPERGS), para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 25% da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 08/07/2023.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 25% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/ciencias-agrarias-escolha-o-edj>, conforme data estabelecida no item 3 do cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 4 do cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 13 de julho de 2023, em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/ciencias-agrarias-escolha-o-edj>, conforme data estabelecida no item 6 do cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: paulo.gubiani@ufsm.br

Santa Maria, 03 de julho de 2023.

Paulo Ivonir Gubiani
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059746

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					